



Decreto Nº 127 - de 30 de Novembro de 2015

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 44.000,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 697, 12 de novembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.001.2.0014 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 4.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.002.2.0020 - 3.1.90.13.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 500,00

2.03.01.12.365.003.2.0028 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 4.500,00

2.03.01.12.122.001.2.0018 - 3.3.90.33.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.200,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 5.200,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.452.014.2.0070 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R\$ 14.500,00

2.08.01.24.722.014.2.0071 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA TORRE REP. DE SINAIS DE TV - - - - - R\$ 300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 14.800,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 14.800,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.001.2.0043 - 3.1.90.13.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.009.2.0044 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 5.000,00

2.10.02.10.301.009.2.0044 - 3.3.93.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 14.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 19.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 20.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 44.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.003.2.0102 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROF. DA CRECHE - - - - - R\$ 4.200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.200,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 4.200,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.451.014.1.0116 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS BDMG URBANIZA - - - - - R\$ 39.800,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 39.800,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 39.800,00

Total Geral - - - - - R\$ 44.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 30 de Novembro de 2015

MARIA ELENA ZAIDEM LANINI
PREFEITA
CPF: 099.007.996-15
